LEI Nº 3.237/2019

Abre crédito suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria de Educação / Ensino Municipal
4.032 – Construção / Ampliação da Infraestrutura – Ensino Fundamental
4490.51 – Obras e Instalações (Ficha 470) R$ 218.000,00
Total R$ 218.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

08.02 – Secretaria de Educação / Ensino Municipal
4.044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 498) R$ 218.000,00
Total R$ 218.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL